



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 153/2018 - PMI/GP

Itaguaçu/ES, 06 de abril de 2018.

A Ilma. Senhora;

Maria Alice Binda Delboni

Gerente Administrativo da Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES

Vimos através deste informar que o processo nº1424/2017, do Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado entre o Município de Itaguaçu e a Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, foi analisado pelo Gestor da Parceria, o qual verificou que foram executadas despesas, no valor de R\$ 1.189,86 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fora do período de vigência, que era de 22/05/2017 a 31/12/2017, com efeitos retroativos, inclusive financeiros à data de 02/01/2017, contrariando o previsto no item 5.2-III, do referido Termo.

Assim, comunicamos a esta conceituada Instituição, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade na prestação de contas do Termo referido, sanando a irregularidade com a devolução do valor acima mencionado, juntamente com os respectivos rendimentos, à conta nº 27.246.594 – Bloco da Proteção Social Especial/FEAS.

Desde já agradecemos pela atenção, deixamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Recebi em 09.04.18
Darly Dettmann

